

Carta nº 2044/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 19 de julho de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan
Porto Alegre/RS.

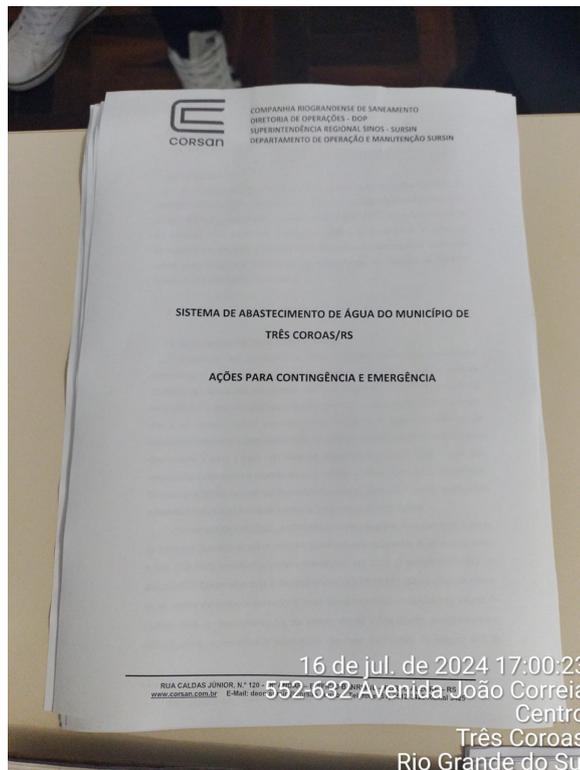
Assunto: Recurso ao parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Três Coroas, Processo nº 252-P/2023.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 1038/2024-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 252-P/2023, referente à fiscalização regular realizada no município de Três Coroas, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto à manifestação não acolhida por essa Agência, pela razão que segue abaixo.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Área comercial
24	7.14	CONSTATAÇÃO	Plano de contingência indisponível para consulta
GRUPO	PRAZO	NAO CONFORMIDADE	Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Segue anexo <i>AGESAN_-_Anexo_1_-_Item_4_11_-_of243-2024_Plano_Contingencia_Emergencia_Trés_Coroas</i> . Lembrando que todos os planos de emergência e contingência estarão sendo atualizados e entregues na data de 25/07/2024, conforme solicitado na resolução CSR nº13/2023.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário			
Ação		Prazo previsto	
Desnecessário		Concluído	

Manifestação Corsan (julho/2024): Em conformidade. Informamos que o plano de emergência e contingência está impresso e disponível para consulta, assim como foi divulgado entre os colaboradores e estará na pauta regular das reuniões locais.



Isto posto, apresentamos a manifestação, plano de ação e evidência de solução da Não Conformidade em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Vinícius de Souza Jorge,
Gerente de Relações Institucionais.